



Incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde

Dra. Kelly Alves
Coordenadora-Geral de Alimentação e Nutrição
CGAN/DEPPROS/SAPS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





Agenda

Contextualização sobre o incentivo financeiro

Novo desenho do incentivo financeiro





25

de **compromisso do SUS** com a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira.

2000 Criação da Coordenação Geral da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (CGPAN) no âmbito da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde (SPS/MS).

2001 Instituição do Programa Bolsa Alimentação, que marca a substituição da distribuição de alimentos no âmbito dos serviços de Atenção Básica à Saúde pela transferência de renda condicionada ao acompanhamento do estado nutricional de crianças e gestantes.

2002 Publicação do 1º Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos – o Brasil assume a recomendação do aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida.

2003 A CGPAN passa a ser vinculada ao Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde (DAB/SAPS/MS). É recriado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

2004 Criação do Programa Bolsa Família, mantendo as condicionalidades de acompanhamento do estado nutricional de crianças e gestantes no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

2005 Reformulação dos Programas de combate às carências nutricionais de Ferro e Vitamina A.

2006 Publicação do 1º Guia Alimentar para a População Brasileira; Criação do Incentivo Financeiro Federal para implementação de Ações de Alimentação e Nutrição (FAN) por estados e municípios de grande porte; Publicação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), que apresenta a alimentação saudável como tema estratégico. Publicação da Lei 11.346, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

2012 Instituição da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), a partir da união da ENPACS com a Rede Amamenta Brasil, e instituição da Agenda para intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil (ANDI).

2011 Aprovada a atualização da PNAN, publicada pela Portaria Nº 2.715 de 17 de novembro de 2011, com reforço do seu papel no SUS e de articulação e cooperação junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

2010 A CGPAN passa a ser denominada CGAN – Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição. Criação da Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Complementar Saudável (ENPACS). Início do processo de revisão da PNAN em parceria com a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição do Conselho Nacional de Saúde (CIAN/CNS).

2009 Publicação da Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde.

2008 Disponibilização da versão informatizada do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Web e inclusão do Bloco de Consumo Alimentar Pessoal na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF).

2007 Criação do Programa Saúde na Escola (PSE), tendo a promoção da alimentação saudável e a vigilância do estado nutricional dos escolares como atividades preconizadas.

2013 Atualização dos Programas de prevenção das carências de micronutrientes – descentralização da compra de suplementos de ferro para os municípios. Criação da Estratégia e-SUS e do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), incorporando o registro das informações sobre estado nutricional no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS).

2014 Publicação da 2ª edição do Guia Alimentar para a População Brasileira e da 2ª edição da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

2015 Publicação do Marco de Referência da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica. Incorporação ao Sisvan da versão atualizada dos marcadores de avaliação do consumo alimentar.

2016 Início da Década de Ação pela Nutrição da Organização das Nações Unidas.

2017 Criação do Programa Crescer Saudável, vinculado ao Programa Saúde na Escola (PSE).

2018 Criação da Rede de Ação sobre Guias Alimentares baseados no nível de processamento dos alimentos nas Américas.

2024 Comemoração dos 25 anos da PNAN e dos 10 anos da 2ª edição do Guia Alimentar para a População Brasileira. Incorporação das recomendações dos Guias Alimentares como diretriz para a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar – Decreto Nº 11.936 de 5/03/2024.

2023 Lançamento do Plano Brasil sem Fome, que definiu as recomendações dos Guias Alimentares como base para as ações do seu Eixo 2: Alimentação Adequada e Saudável – da produção ao consumo. Inclusão dos marcadores de consumo alimentar na ficha de atendimento individual e da TRIA na ficha de cadastro individual da Estratégia e-SUS APS.

2022 Publicação da recomendação do uso da Triagem do Risco para Insegurança Alimentar (TRIA) no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2021 Instituição da Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA).

2020 Adoção das recomendações dos Guias Alimentares na Resolução FNDE Nº 6/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2019 Publicação da 2ª edição do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos.

Ao longo de sua história, a PNAN chegou aos territórios junto à Política Nacional de Atenção Básica/Atenção Primária, especialmente com a expansão da Estratégia Saúde da Família.

Propósito e Diretrizes

A melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.



Princípios: Valores que dão base à PNAN

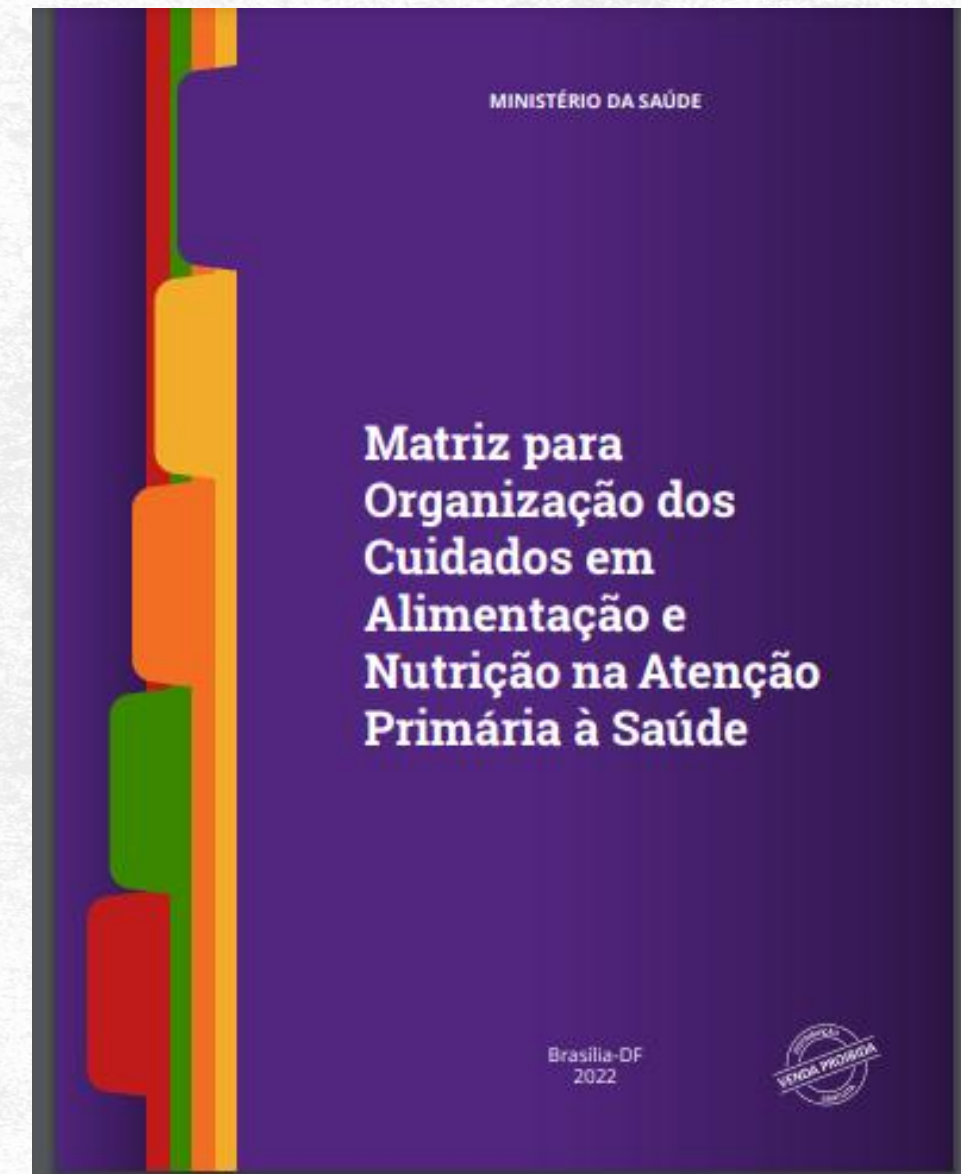
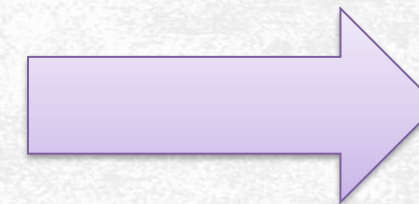
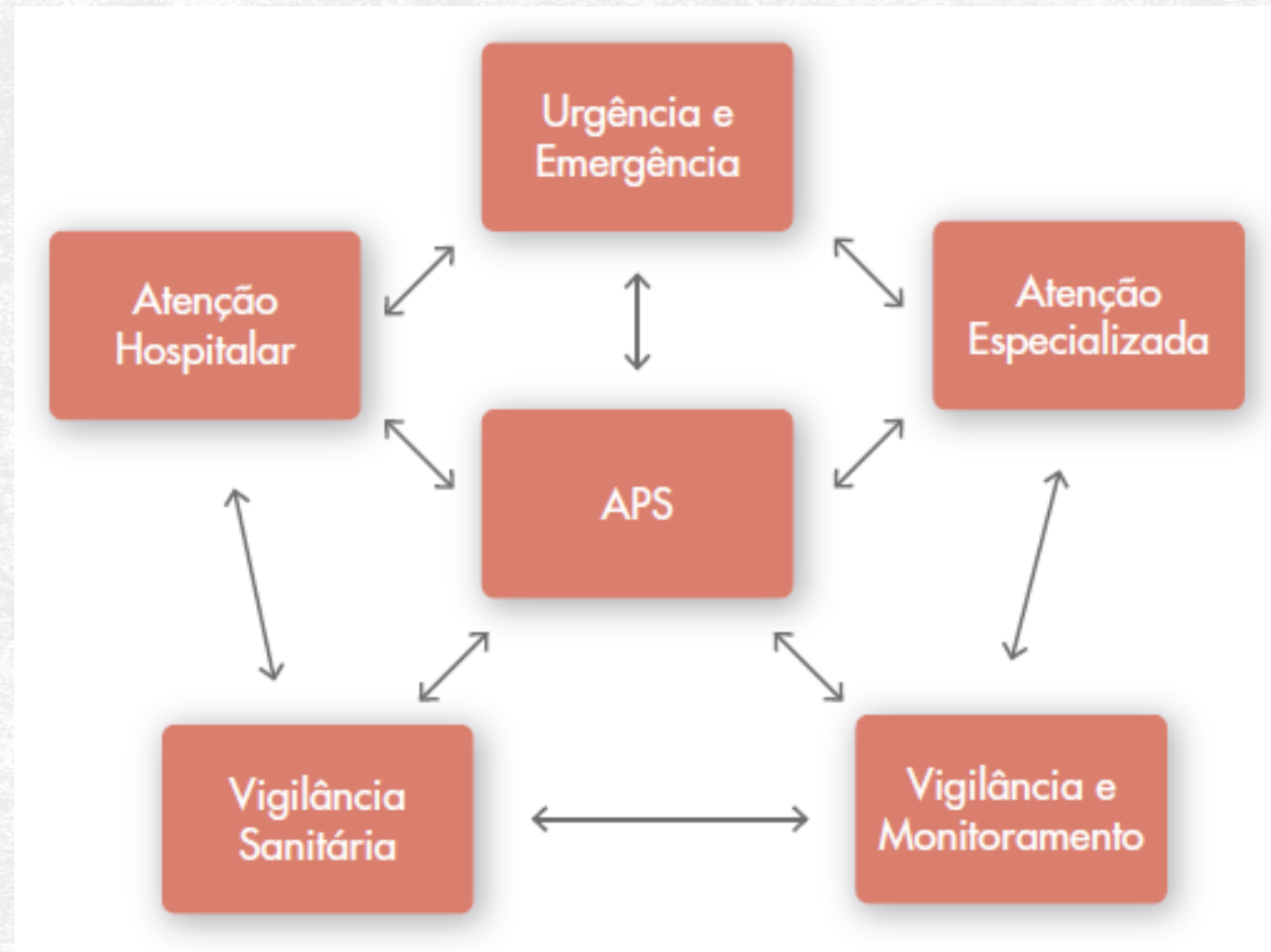


- I. A Alimentação como elemento de humanização das práticas de saúde
- II. O respeito à diversidade e à cultura alimentar
- III. O fortalecimento da autonomia dos indivíduos
- IV. A determinação social e a natureza interdisciplinar e intersetorial da alimentação e nutrição
- V. A segurança alimentar e nutricional com soberania



Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde

2



Atenção Primária à Saúde:
Coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.

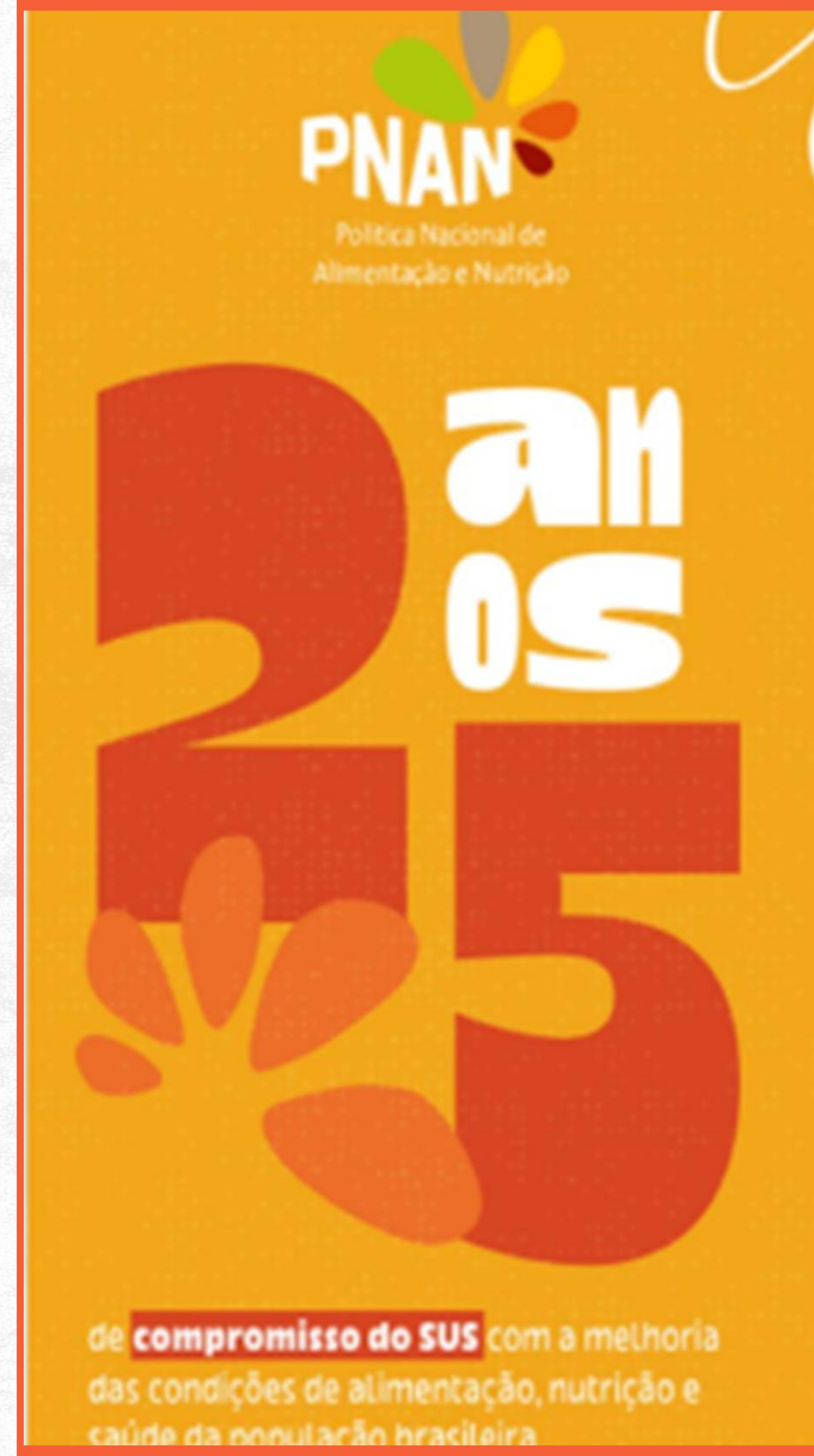


Política Nacional de Alimentação e Nutrição

5 Responsabilidades institucionais

5.1 Responsabilidades do Ministério da Saúde

Garantir fontes de recursos federais para compor o financiamento de programas e ações de alimentação e nutrição na Rede de Atenção à Saúde nos Estados, Distrito Federal e Municípios.



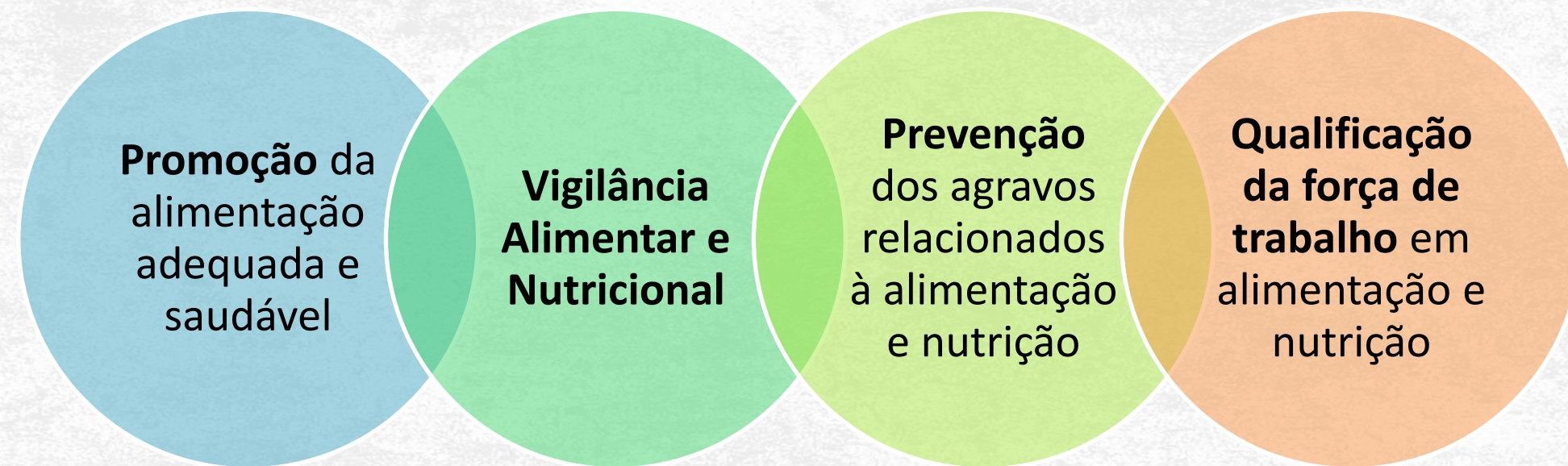
Histórico do Incentivo Financeiro para ações de A&N na APS 2006 a 2023

Incentivo de custeio

Apoio às ações de alimentação e nutrição na APS com base na PNAN

Secretarias estaduais e municipais de saúde - execução descentralizada fundo a fundo

Incentiva-se a priorização de ações de:



Histórico do FAN:

1 repasse anual

Portaria 1.357/06

2006 – estados e capitais
R\$ 1.820.000,00

Portarias 3.181/07 e 1.424/08

2007-2008: SES e SMS com mais de 200.000 habitantes (~133 mun.)
R\$ 5.880.000,00

Última Portaria 1.060/16

2009-2016: SES e SMS com mais de 150.000 habitantes (~180 mun.)
R\$ 6.755.000,00

Última Portaria 411/22

2017-2022: SES e SMS acima de 30 mil hab. (1.122 ~ 1.181 mun.)
R\$ 20.202.000,00

Portaria 1.723/23

2023: SES e SMS acima de 30 mil hab. (1.140 mun.)
15% reajuste
R\$ 25.779.550,00

Bloco de Gestão do SUS

Bloco de Manutenção (a partir de 2017)

20,3% dos municípios

Foco na criação e fortalecimento das Áreas Técnicas de A&N nas SES e SMS



Avaliação do repasse do incentivo financeiro com a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição

O repasse de recurso fomentou:

- Consolidação e capilarização da PNAN nos territórios
- Fortalecimento da Intersectorialidade

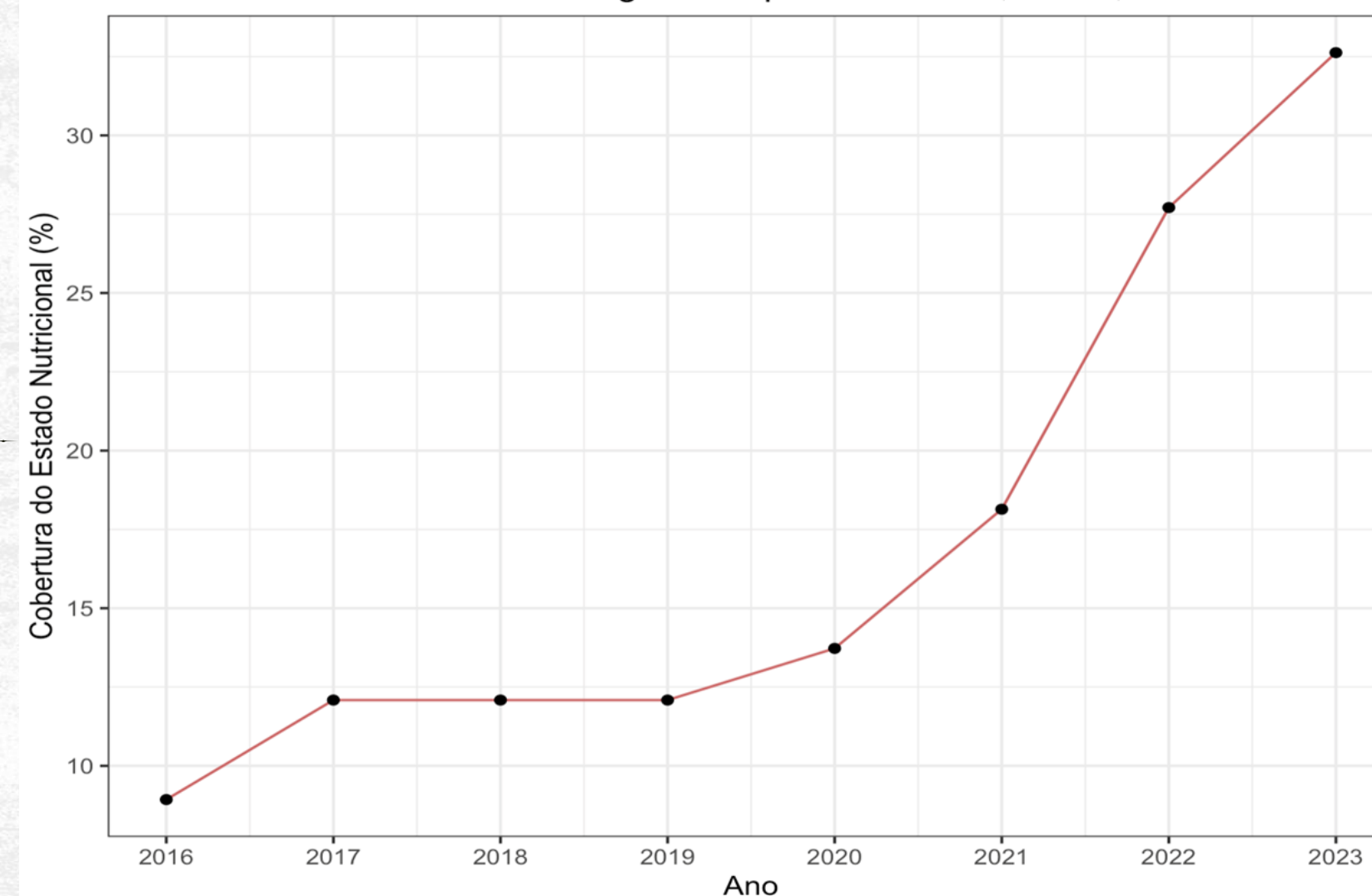
(Jaime et al., 2018; Ricardi; Sousa, 2015; Fagundes et al., 2021)

Entre 2017 e 2023 nos municípios com mais de 30 mil habitantes:

- Um aumento total na média da cobertura do estado nutricional em torno de 160% no período

(Relatório públicos do SISVAN)

Média da cobertura de VAN segundo repasse do FAN, Brasil, 2016-2023



Fonte: SISVAN, 2024



Relação da cobertura de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) com recebimento de incentivo financeiro em 2023

- Menor média de cobertura de VAN entre os municípios que não receberam incentivo financeiro para ações de alimentação e nutrição na APS

	Mínimo	Média	Mediana	Máximo
Com repasse em 2023	0,8%	37,6%	49,7%	100%
Sem repasse em 2023	0,4%	34,7%	23,4%	100%

50% dos municípios com repasse: cobertura de 49,7%

50% dos municípios sem repasse: cobertura de 23,4%

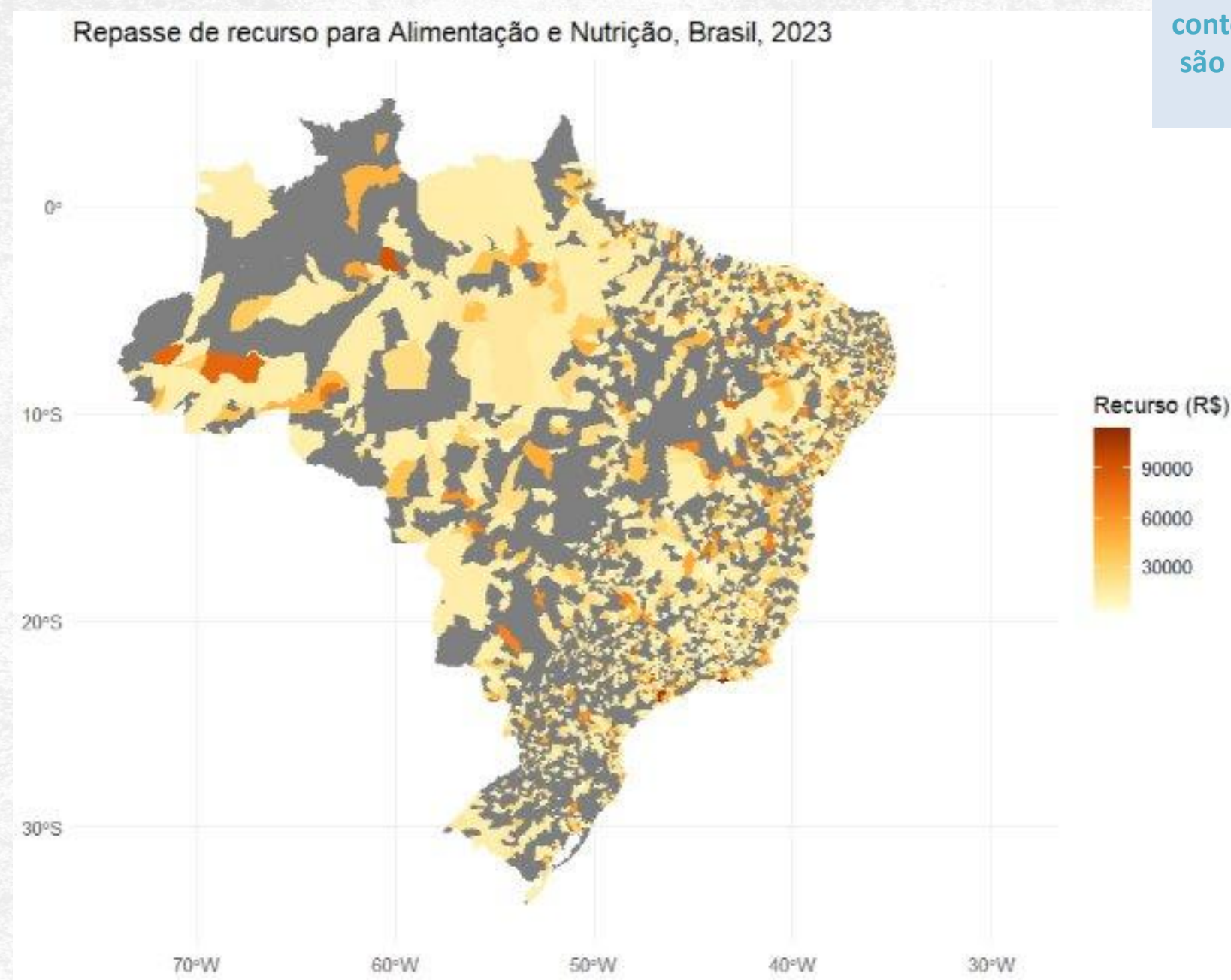
A maioria dos registros vem do PBF.

Perfil dos municípios contemplados 2023

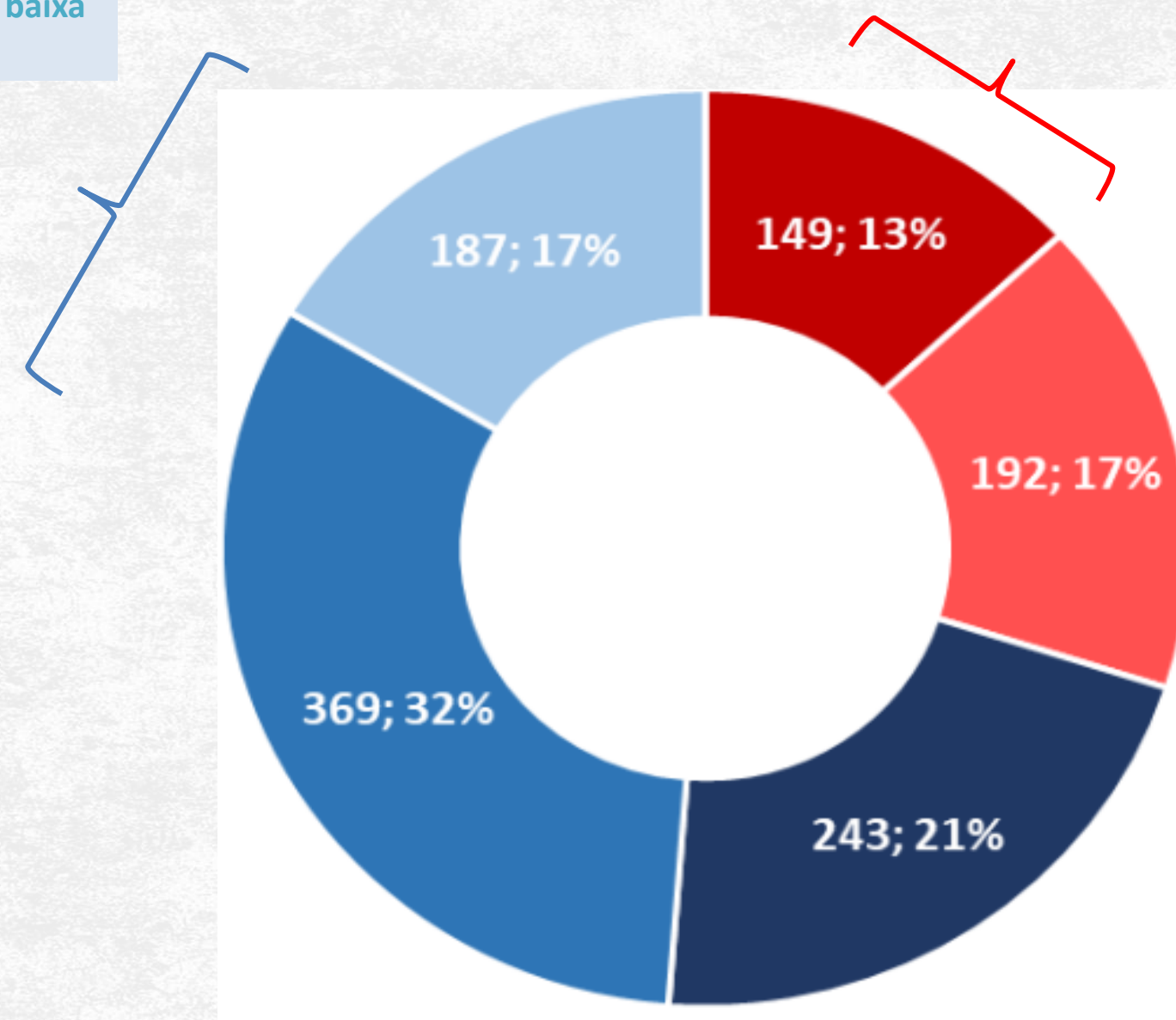
Municípios contemplados com incentivos da CGAN:

- ✓ 1.140 (20,3%) pelo FAN (recebem desde 2016)
- ✓ 1.304 (23,4%) pelo Proteja (receberam de 2021 a 2023)
- ✓ 3.133 (56,2%) não receberam (em cinza)

FAN 2023, segundo o Índice de Vulnerabilidade Social (IPEA, 2010)



Cerca de 50% os municípios contemplados pelo FAN 2023 são de baixa ou muito baixa vulnerabilidade



13% dos contemplados são de muito alta vulnerabilidade

Municípios não contemplados em 2023

Repasse 2023 -> não contemplaram municípios em **maior** situação de vulnerabilidade (Regiões Norte e Nordeste):

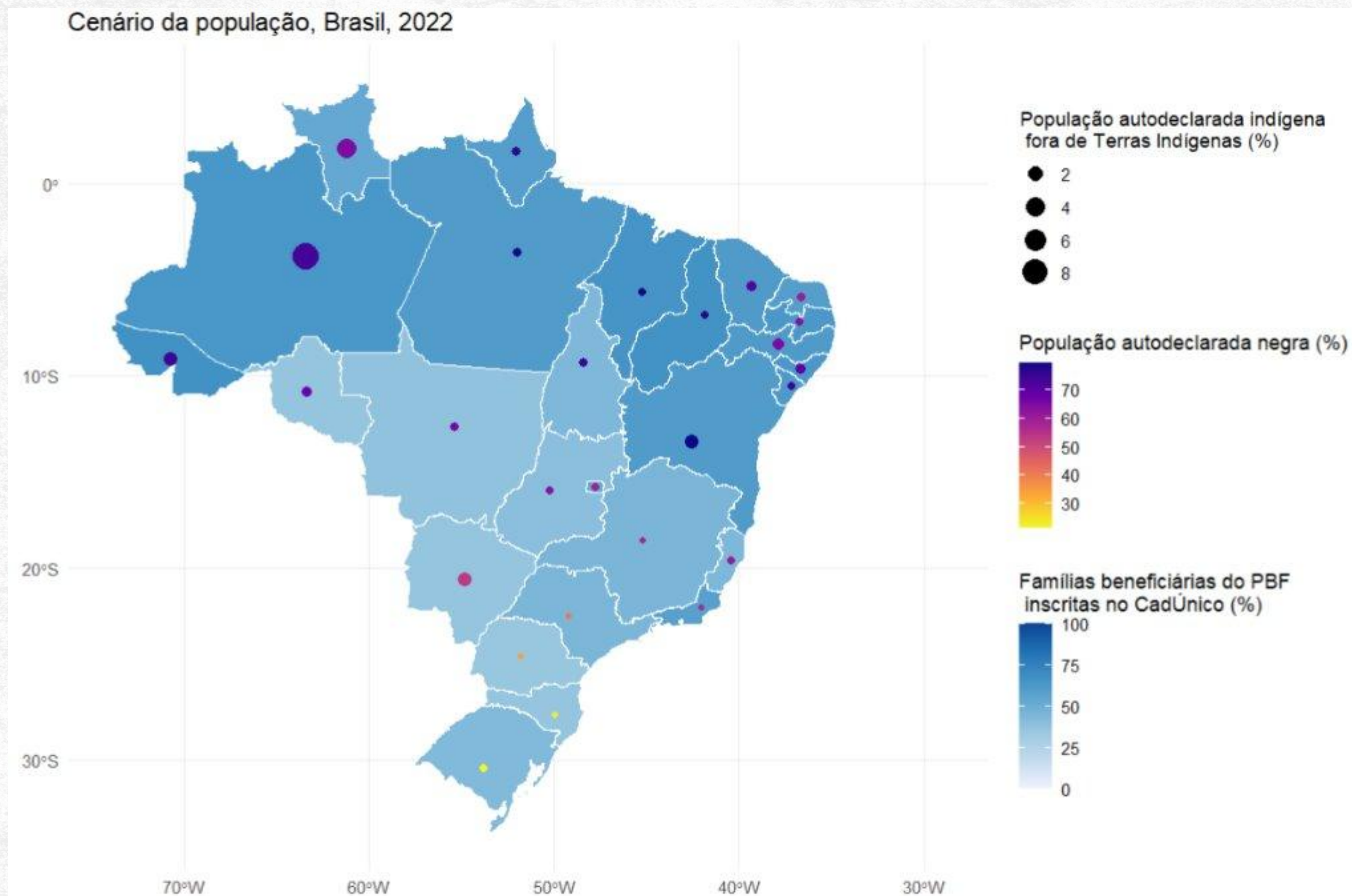
57,9% dos Municípios com >15% de crianças (0 a 7 anos) do CadÚnico

52,4% dos municípios com >80% de famílias beneficiárias do PBF

72% dos municípios com >50% de indígenas

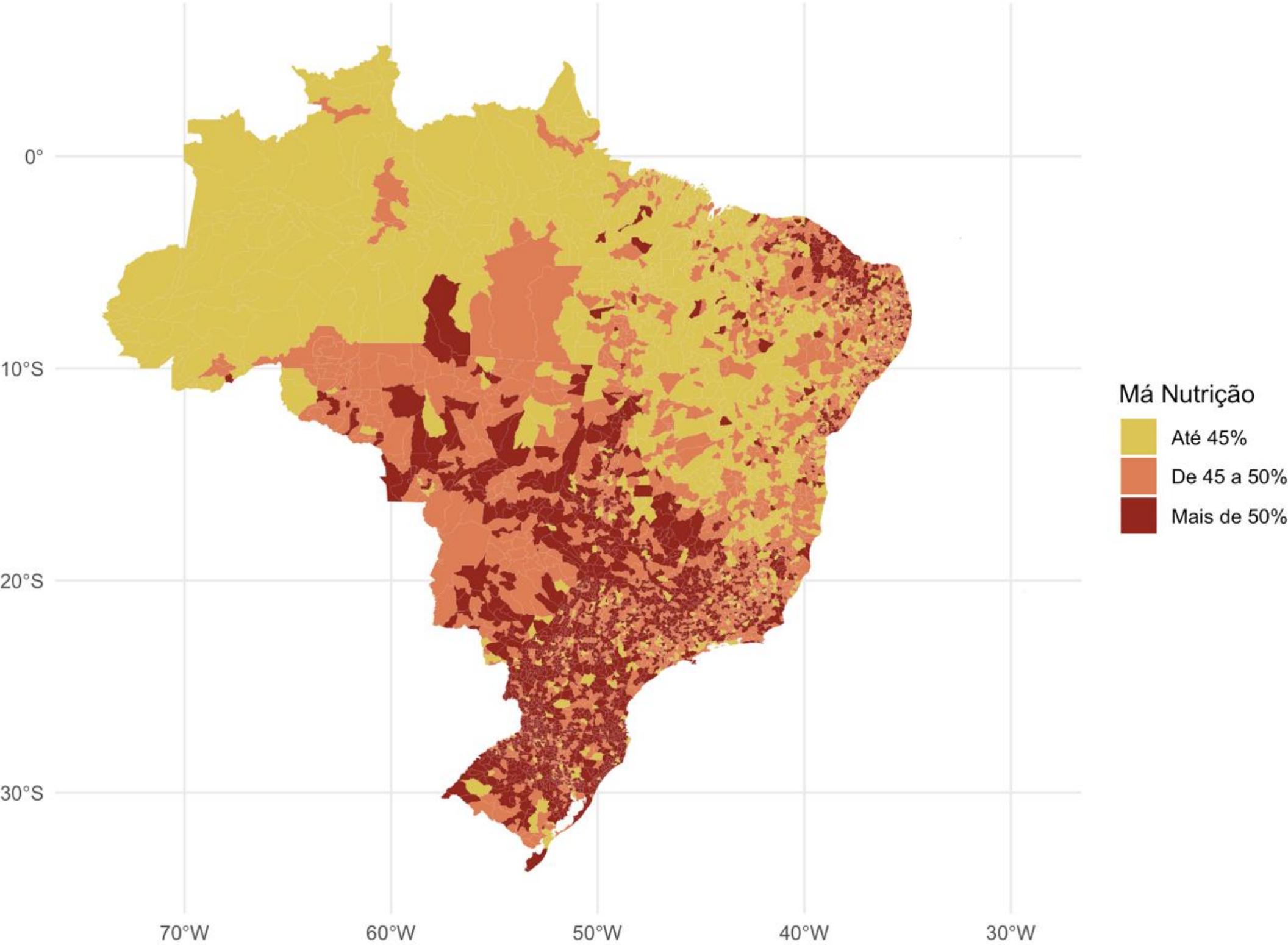
100% dos município com >50% de quilombolas

51,5% dos municípios com >50% da população autodeclarada negra



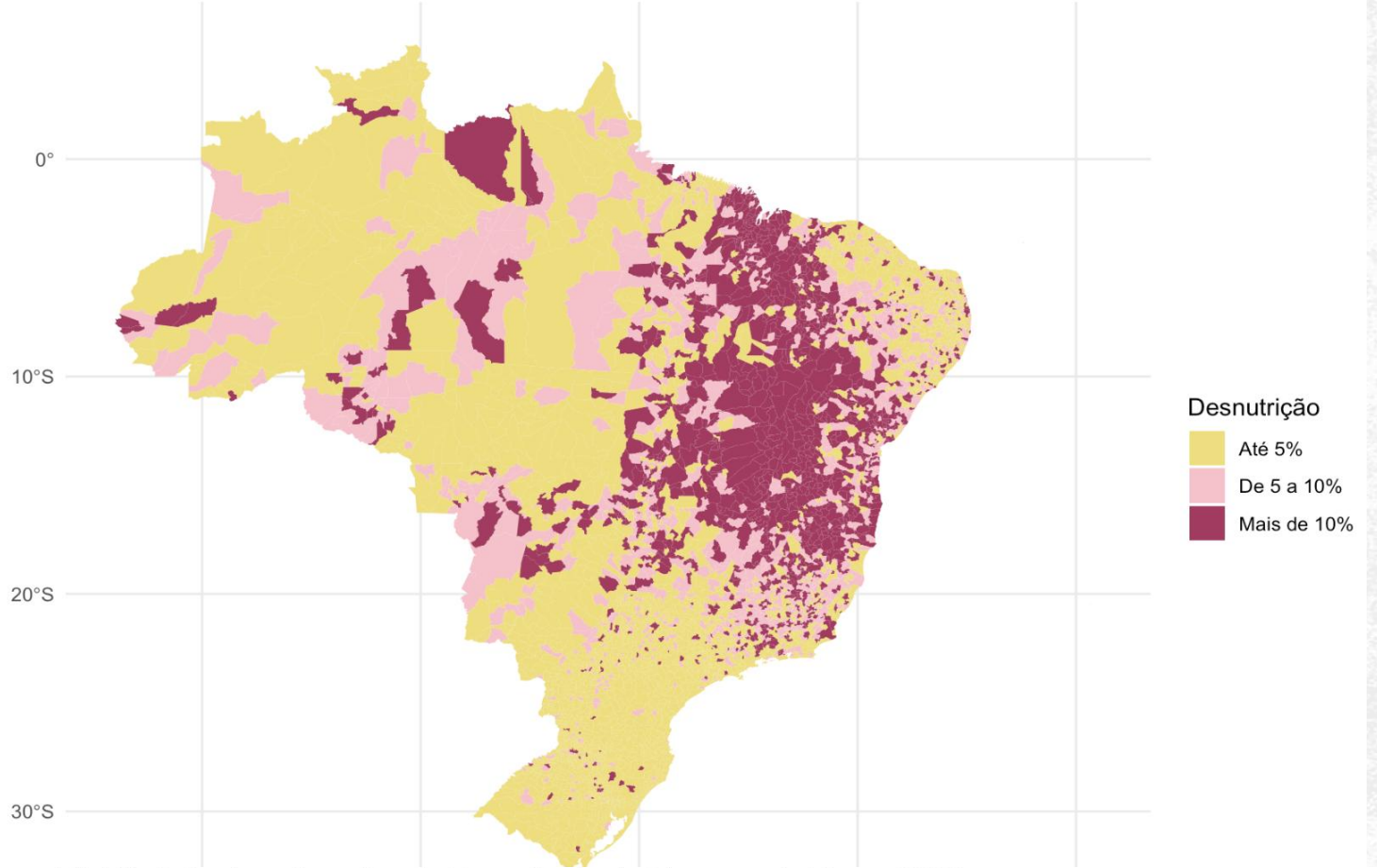
Frequência de má nutrição na população atendida na APS em 2023

Distribuição de categorias da Frequência de Má Nutrição, Brasil, 2023

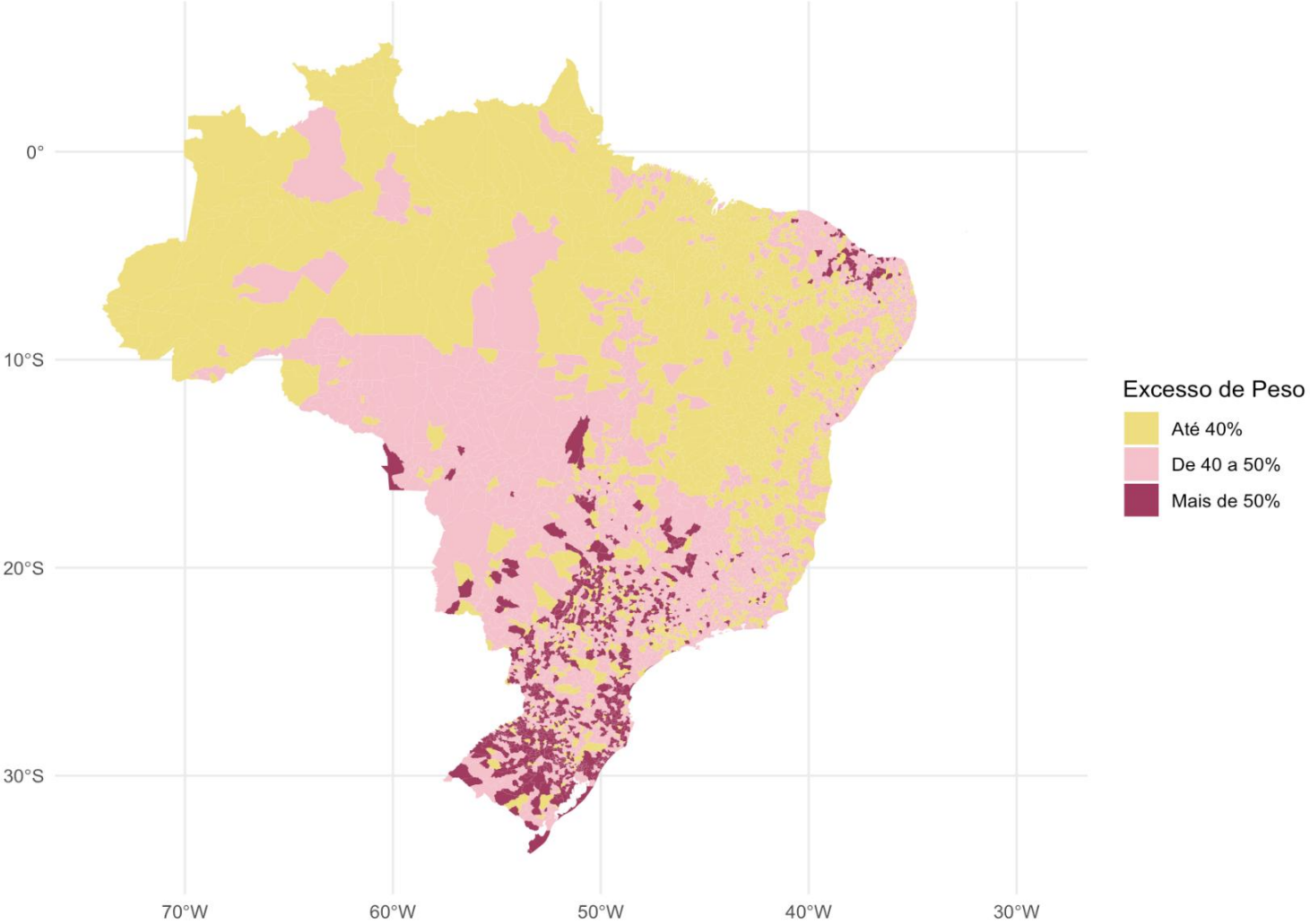


Fonte: SISVAN, 2023

Distribuição de categorias da Frequência de Desnutrição, 2023



Distribuição de categorias da Frequência de Excesso de Peso, 2023



Fonte: SISVAN, 2024

CONTEXTO DA APS NO BRASIL

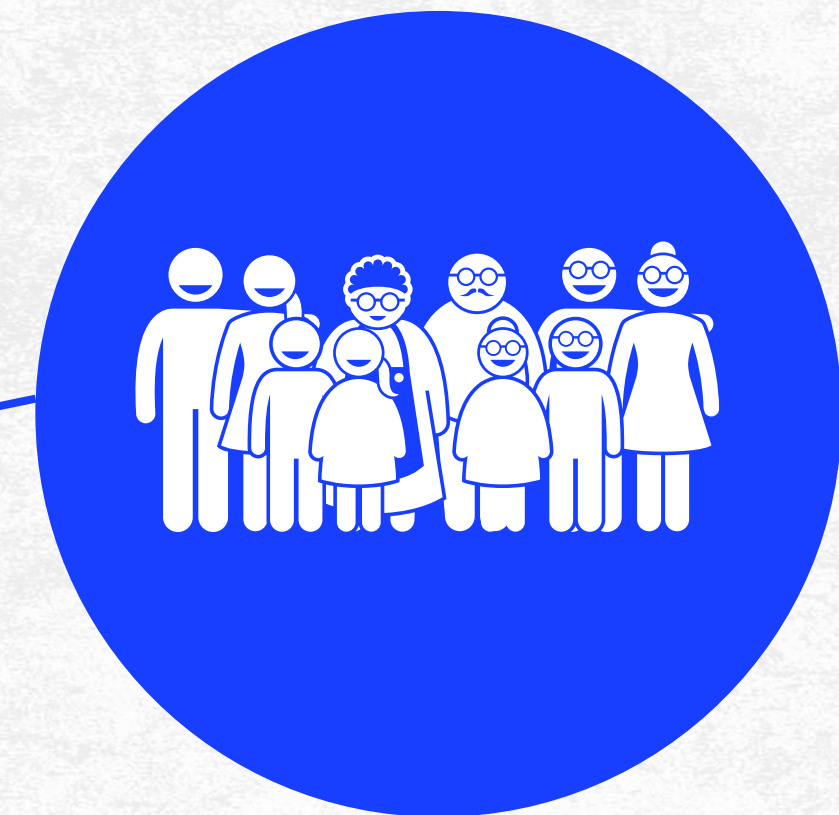
1994
PROJETO
PILOTO

300
EQUIPES



A EFICÁCIA DO MODELO DA ESF EM RELAÇÃO
A OUTROS MODELOS DE ATENÇÃO TORNOU-
SE CONSENSO NACIONAL E INTERNACIONAL.

2024



51.665
EQUIPES

Índice de Equidade e Dimensionamento (IED)

IVS

- | | |
|---------------|-----------------|
| 1.MUITO ALTA | |
| 2.ALTA | |
| 3.MÉDIA | VULNERABILIDADE |
| 4.BAIXA | |
| 5.MUITO BAIXA | |

PORTE

- | | |
|-------------------|------------|
| 1.ATÉ 20 MIL | |
| 2.20 A 50 MIL | |
| 3.50 A 100 MIL | HABITANTES |
| 4.MAIS DE 100 MIL | |

Assim o IED é resultante do seguinte método de cálculo:

$$\text{IED} = ((\text{FAIXA IVS} \times 0,3) + (\text{FAIXA PORTE} \times 0,2)) / 0,5$$

IED 1- serão todos os resultados entre 1 e 1,5;

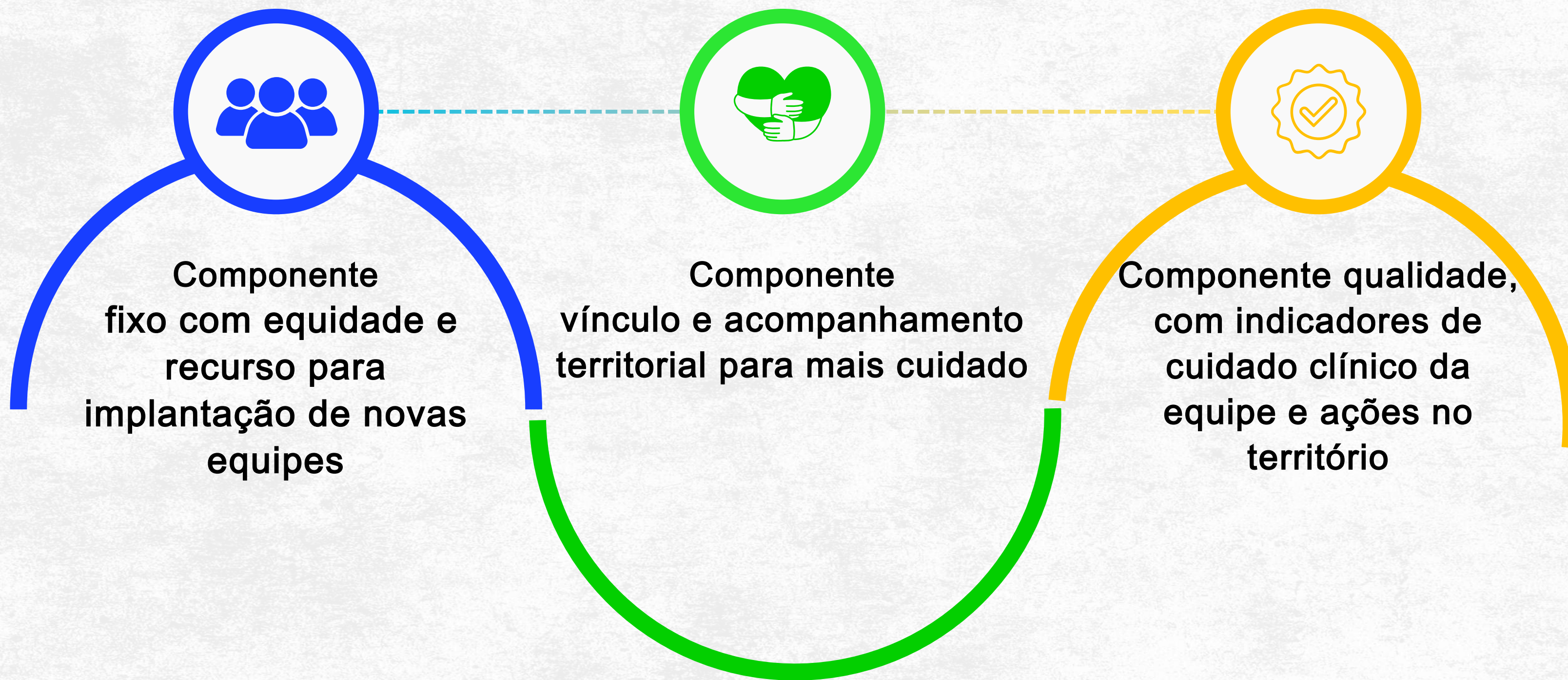
IED 2- serão todos os resultados > 1,6 e 2;

IED 3- serão todos os resultados >2 e 3; e

IED 4- serão todos os resultados > 3.

Observação: Anexo VI publicado na Portaria com municípios e IED.

Os componentes do novo financiamento da APS



NOVO desenho do incentivo financeiro para ações de alimentação e nutrição na APS



Universalização: contemplar os 5.569 municípios (100%)

Utilização de critérios de equidade: IVS e frequência de má nutrição



Ampliação do recurso:

R\$ 54 milhões



R\$ 140 milhões

↑ 159,25%

1.140 (FAN) municípios
(20,4%) receberão valores
maiores

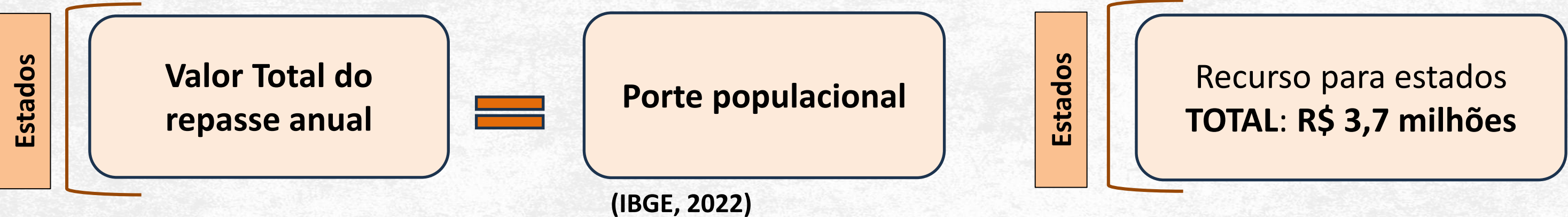
4.430 municípios (79,5%)
não receberam incentivo
em 2023 e receberão o
NOVO incentivo

↑ 388,59%

1 repasse anual para as SES e SMS

Critérios de distribuição valores do repasse para Estados

Recurso para 26 estados e DF



Porte Populacional dos Estados

< 2,5 milhões de hab.	R\$ 103.500,00	RR, AP, AC, TO, RO, SE
2,5 milhões a < 4 milhões de hab	R\$ 126.500,00	MS, DF, PI, MT, AL, RN, PB, ES, AM
4 milhões a 9 milhões de hab.	R\$ 149.500,00	MA, GO, SC, PA, CE
> 9 milhões de hab.	R\$ 172.500,00	PE, RS, PR, BA, RJ, MG, SP
	R\$ 3.714.500,00	

Critérios de distribuição valores do repasse para municípios

Municípios

Valor Total

=

Valor base por Porte populacional

(IBGE, 2022)

Porte Populacional	
<49.999	R\$ 13.8000
50.000 a 99.999	R\$ 14.950,00
100.000 a 149.999	R\$ 18.400,00
150 mil a < 200 mil	R\$ 23.000,00
200 mil a < 300 mil	R\$ 34.500,00
400 mil a < 500 mil	R\$ 40.250,00
300 mil a < 400 mil	R\$ 46.000,00
500 mil a < 600 mil	R\$ 57.500,00
600 mil a < 1 milhão	R\$ 69.000,00
1 milhão a < 2,5 mi	R\$ 92.000,00
> 2,5 milhões	R\$115.000,00

+

Valor adicional 1 por Índice Vulnerabilidade Social (IVS)

(IPEA, 2010)

IVS	
1. Muito baixa	R\$ 1.999,57
2. Baixa	R\$ 3.000,00
3. Média	R\$ 6.700,00
4. Alta	R\$ 8.990,00
5. Muito Alta	R\$ 11.499,00

+

Valor adicional 2 por Frequência de má nutrição

(SISVAN, 2023)

% Má Nutrição	
29% a 30%	R\$ 1.000,00
31% a 39,9%	R\$ 1.735.00
40% a 49,9%	R\$2.930,20
50% a 59,9%	R\$ 3.700,74
60% a 72%	R\$ 6.935,34

Portaria GM/MS nº 5.836, de 5 de dezembro de 2024, habilita estados, municípios e o Distrito Federal a receberem incentivos financeiros para a promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde.

INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS

Quadro 1 – Valor de base: Categoria do porte populacional

Porte populacional (IBGE, 2022)	Valor base	N. de Municípios	%
Menos de 49.999 hab.	R\$ 13.800,00	4913	88,2%
50.000 a 99.999 hab.	R\$ 14.950,00	338	6,1%
100.000 a 149.999 hab.	R\$ 18.400,00	118	2,1%
150 mil a < 200 mil hab.	R\$ 23.000,00	46	0,8%
200 mil a < 300 mil hab.	R\$ 34.500,00	59	1,1%
300 mil a < 400 mil hab.	R\$ 40.250,00	33	0,6%
400 mil a < 500 mil hab.	R\$ 46.000,00	19	0,3%
500 mil a < 600 mil hab.	R\$ 57.500,00	8	0,1%
600 mil a < 1 milhão de hab.	R\$ 69.000,00	21	0,4%
1 milhão a < 2,5 milhão de hab.	R\$ 92.000,00	10	0,2%
> 2,5 milhões de hab.	R\$ 115.000,00	4	0,1%
Total Geral		5569	100%

4.913 (88,2%) dos municípios têm menos de 50 mil habitantes

14 (0,3%) dos municípios têm população igual ou maior que 1 milhão de habitantes

INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS

Quadro 2 – Valor Adicional 1: Categoria do Índice de Vulnerabilidade Social - (IVS)

Categoria do IVS	Intervalo de IVS	Qtd. Municípios	(%)
Muito Baixa	De 0,09 a 0,199	619	11%
Baixa	De 0,2 a 0,299	1692	30%
Média	De 0,3 a 0,399	1264	23%
Alta	De 0,4 a 0,499	1182	21%
Muito Alta	De 0,5 a 0,784	812	15%
Total		5569	100%

**15% (812) dos municípios
estão em muito alta
vulnerabilidade**

**Entre os 812 municípios com
maior Índice de
Vulnerabilidade Social
(> 0,5):**

- **Norte: 190**
- **Nordeste: 587**
- **Centro-Oeste: 3**
- **Sudeste: 31**
- **Sul: 1**

INCENTIVO AOS MUNICÍPIOS

Quadro 3 – Valor Adicional 2: Categoria da Frequência de Má Nutrição

Intervalo de Má Nutrição	Qtd. Municípios	(%)
De 29% a 30%	4	0,1%
De 31% a 40%	304	5%
De 40% a 50%	3106	56%
De 50% a 60%	2055	37%
De 60% a 72%	100	2%
Total	5569	100%

Entre os 100 municípios com maior frequência de má nutrição (60% a 72%):

- **Nordeste: 3**
- **Centro-Oeste: 4**
- **Sudeste: 26**
- **Sul: 67**

2.156 (39%) dos municípios têm entre 50% e 72%



Aumento médio do novo desenho do incentivo financeiro para municípios que receberam FAN em 2023

Porte populacional	Qtd.	Repasse 2023	Aumento médio Repasse 2024	Média de aumento %	Mínimo de aumento %	Máximo de aumento %
30.000 a 49.999 hab.	484	R\$ 13.800,00	R\$ 9.766,43	71%	36%	134%
50.000 a 99.999 hab.	338	R\$ 14.950,00	R\$ 8.848,65	59%	25%	103%
100.000 a 149.999 hab.	118	R\$ 18.400,00	R\$ 8.043,62	43%	13%	83%
150 mil a < 200 mil hab.	46	R\$ 23.000,00	R\$ 7.856,29	34%	9%	92%
200 mil a < 300 mil hab.	59	R\$ 34.500,00	R\$ 7.686,52	22%	14%	35%
300 mil a < 400 mil hab.	33	R\$ 40.250,00	R\$ 7.815,88	20%	12%	38%
400 mil a < 500 mil hab.	19	R\$ 46.000,00	R\$ 8.292,35	16%	11%	23%
500 mil a < 600 mil hab.	8	R\$ 57.500,00	R\$ 7.288,96	13%	9%	17%
600 mil a < 1 milhão de hab.	21	R\$ 69.000,00	R\$ 7.632,23	11%	9%	18%
1 milhão a < 2,5 milhão de hab.	10	R\$ 92.000,00	R\$ 7.780,20	8%	6%	10%
> 2,5 milhões de hab.	4	R\$ 115.000,00	R\$ 8.165,47	7%	5%	9%

- Entre os municípios que receberam o FAN em 2023
- ❑ O aumento percentual variou entre 5% e 134%.
 - ❑ Maiores aumentos percentuais foram observados nos municípios de menor porte.
 - ❑ Todos os estratos de porte populacional, receberam aumento médios superiores à R\$ 7.000,00.





Objetivos do NOVO desenho do incentivo financeiro para ações de alimentação e nutrição na APS



Ampliar e promover equidade no apoio aos estados, DF e municípios, para a organização dos cuidados em A&N na APS



Promover o reconhecimento da alimentação adequada e saudável enquanto direito social e elemento de humanização das práticas de saúde



Contribuir para superação das desigualdades na oferta das ações de saúde, a partir do reconhecimento das iniquidades relacionadas à A&N decorrentes das desigualdades econômicas, territoriais, raciais, sexuais e de gênero



Proporcionar a qualificação da atenção nutricional na APS, por meio da VAN, do fomento à alimentação adequada e saudável, da prevenção e assistência às múltiplas formas de má nutrição e doenças relacionadas



Favorecer a qualificação da gestão da PNAN no âmbito das SES, DF e SMS



Viabilizar a articulação intrasetorial para fortalecer a implementação conjunta de políticas temáticas do SUS e a integração da APS com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde



Possibilitar a articulação intersetorial junto a outros sistemas e programas de proteção social e garantia de direitos, especialmente com vistas a promoção da SAN

Portarias que regulamentam e instituem o novo desenho do incentivo financeiro para ações de alimentação e nutrição na APS

Portaria GM/MS nº 5.721, de 11 de novembro de 2024

Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN



Portaria GM/MS Nº 5.836, de 5 de dezembro de 2024

Habilita Estados, Distrito Federal e Municípios ao recebimento do incentivo financeiro para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição - PNAN, referente ao exercício financeiro de 2024





Bahia

- **Todos os municípios do estado receberão FAN partir do novo desenho**

- Em 2023, **95** municípios do estado receberam FAN, com repasse variando de **R\$13.800,00 a R\$115.000,00**

(PORTARIA GM/MS Nº 1.723, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023)

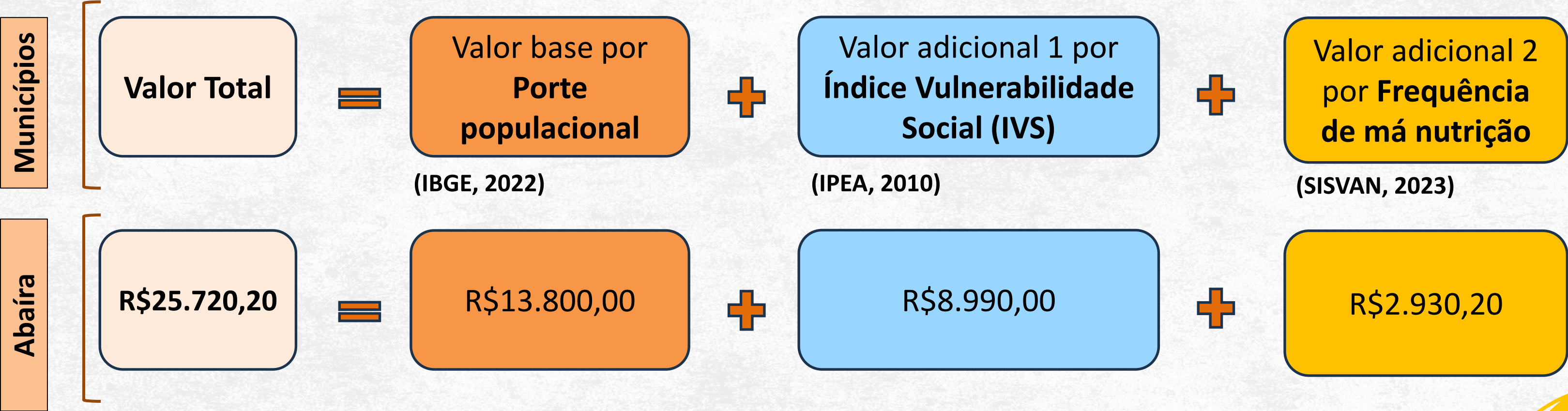
- Em 2024, **417** municípios do estado recebem FAN, com repasse variando de **R\$21.650,74 a R\$125.400,74**

(PORTARIA GM/MS Nº 5.836, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024)



Bahia - Exemplo

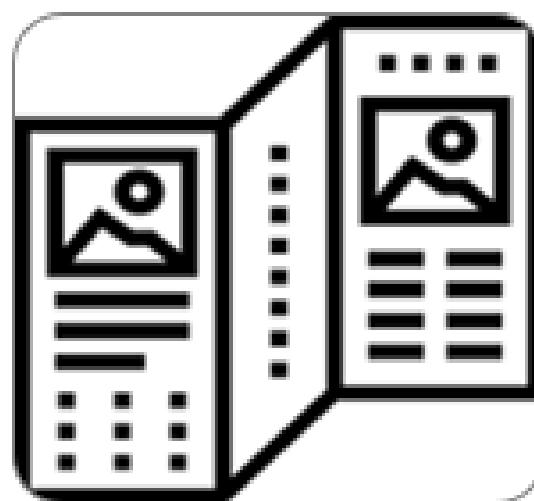
Região	UF	IBGE	Município	População	Porte populacional	Valor Base	IVS	Classificação IVS	Adicional 1	Frequência de Má Nutrição	Categoria Má nutrição	Adicional 2	Valor a ser repassado
NE	BA	290010	ABAÍRA	7.301	Menos de 49.999 hab	R\$ 13.800,00	0,409	Alta	R\$ 8.990,00	47%	De 40% a 49,99%	R\$ 2.930,20	R\$ 25.720,20



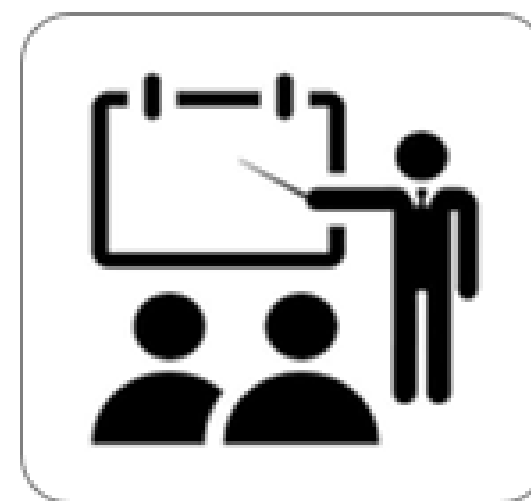
Exemplos de despesas de custeio



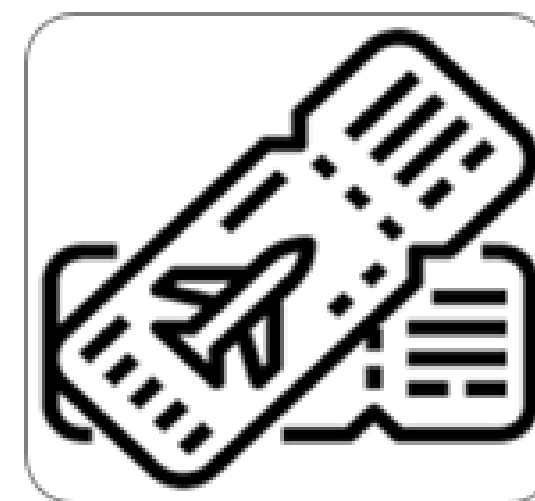
Compra de materiais
de expediente



Elaboração e
impressão de
materiais para
comunicações



Elaboração e
impressão de
material técnico
para seleção e
treinamento



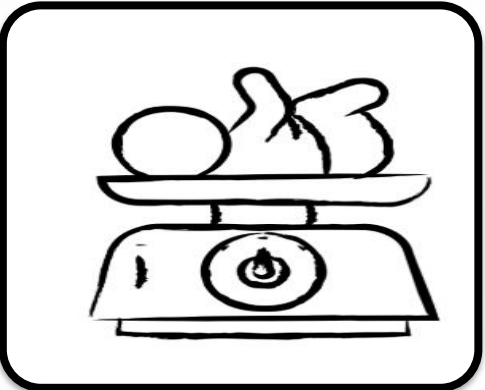
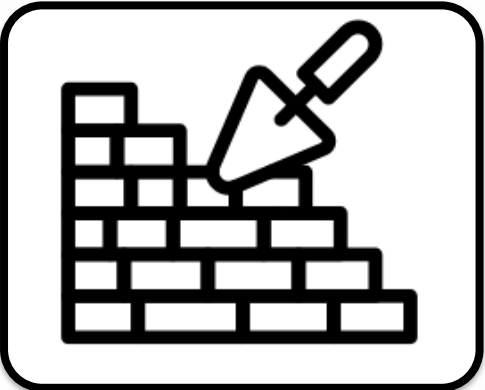
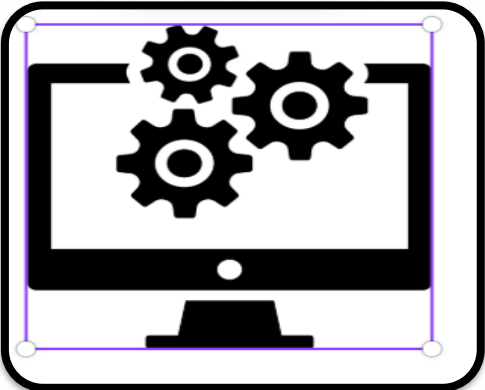
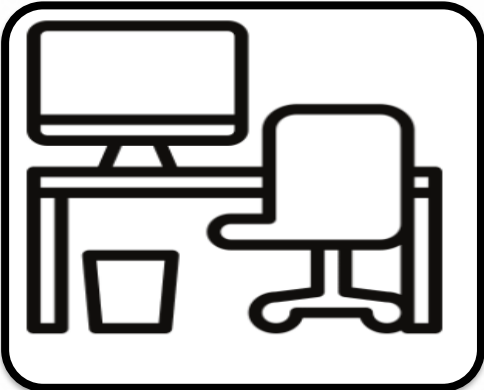
Emissão de bilhetes
de passagem para
participação de
eventos



Contratação de
consultorias e
serviços de terceiros
para reparos e
adaptações



Exemplos de despesas de capital*

			
Equipamentos antropométricos	Reformas ou adaptações estruturais no espaço físico da unidade	Aquisição de computadores	Mobiliário
Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS  Renem			

Possíveis fontes de recursos para compra de equipamentos

- Emendas Parlamentares;
- Atas de Registro de Preço do Ministério da Saúde;
- Saldos de recursos de VAN – (https://investuspaineis.saude.gov.br/extensio ns/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html.)
- Tesouro estadual
- Tesouro municipal

Despesas vedadas – desvio de finalidade

- tratamento de doenças ou reabilitação de pacientes
- aquisição de alimentos
- suplementos ou fórmulas alimentares
- vitaminas ou minerais

***Não podem ser adquiridos com recurso do incentivo financeiro de ações de alimentação e nutrição na APS**



Recebimento do recurso

- ❑ O recurso de 2024 já foi empenhado.
- ❑ O repasse para estados, Distrito Federal e municípios será realizado após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e disponibilização do financeiro para o Ministério da Saúde.

Como acompanhar?

- Portal do Fundo Nacional de Saúde, em 'Consulta e repasse - Consulta detalhada de pagamento'.



Pagamento 2024

1º repasse: Abril/2024

Estado e municípios de alta e muito alta vulnerabilidade



Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)				
Muito alta	Alta	Média	Baixa	Total
106	228	78	5	417

2º repasse



Indicadores de Alimentação e Nutrição a serem monitorados

Indicadores monitorado pelo MS

Plano Plurianual e Plano Nacional de Saúde

Indicadores de A&N: Estados, DF e Municípios

Cobertura do Estado Nutricional dos indivíduos acompanhados na APS

Cobertura dos Marcadores de Consumo Alimentar dos indivíduos acompanhados na APS



Obrigada!



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



cgan@saude.gov.br

